

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 497/2012 – RESOLVE designar AMANDA SOARES DE OLIVEIRA, analista judiciário, área administrativa, contabilidade, para substituir o chefe da Seção de Fiscalização, nível FC-6, da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 11 a 14.9.2012.

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 500/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ANNE JACQUELINE SOARES DE SALES, RONALDO VILAR DE CASTRO SOUSA e ALLINE OLIVEIRA DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 8.846/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 207, de 18 de abril de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 12 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 24.580/2012,

Nº 503/2012 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

| Nome | Classe/Padrão | | Efeitos financeiros (a partir de) |
|---------------------------------------|---------------|------|--------------------------------------|
| | De | Para | |
| Kelma Castro Rocha | A3 | A4 | 10.8.2012 |
| Naiara Barbosa Roda Figueiredo | A3 | A4 | 10.8.2012 |
| Maria da Penha Costa Barradas Correia | A3 | A4 | 10.8.2012 |

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,